ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Autor(res)

Maria Eduarda Calixto Costa
Luciana Calado Pena
Cintia Pereira Dos Santos
Carine Silva Diniz
Habib Ribeiro David
Keycielle Cristina Moreira Mendes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O direito à privacidade e ao esquecimento são fundamentais e se entrelaçam com as transformações digitais que estamos vivendo. Na era da informação, onde dados pessoais circulam com facilidade, esses direitos se tornam ainda mais cruciais para proteger a dignidade e a autonomia dos indivíduos. No Brasil, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) representa um marco importante na proteção dos dados pessoais, estabelecendo diretrizes para o tratamento de informações. No entanto, o direito ao esquecimento ainda provoca muitos conflitos jurídicos, especialmente em um mundo digital tão globalizado, onde as informações podem ser disseminadas rapidamente e sem controle.

Objetivo

O objetivo principal é analisar as implicações do direito à privacidade e ao esquecimento na era digital, focando na LGPD e comparar com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR). A pesquisa compreende os desafios enfrentados pela sociedade e pela legislação na proteção da dignidade das pessoas no ambiente virtual, considerando as influências tecnológicas e sociais.

Material e Métodos

Foram utilizadas fontes primárias, como a Constituição Federal, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, além das decisões dos tribunais como o Supremo Tribunal Federal e a Corte de Justiça da União Europeia, especialmente no caso "Google Spain vs. Mario Costeja González". A metodologia utilizada envolveu uma análise crítica das legislações nacionais e internacionais, buscando entender os limites e as oportunidades do direito ao esquecimento e à privacidade. Além disso, foi realizada uma pesquisa sobre a aplicação dessas normas nas plataformas digitais, buscando entender a aplicação prática da privacidade e o impacto da jurisprudência no direito ao esquecimento.

Resultados e Discussão

No Brasil, o direito à privacidade é garantido pela Constituição e pela LGPD, mas o direito ao esquecimento ainda carece de regulamentação específica e enfrenta desafios jurídicos. A jurisprudência brasileira não reconhece esse direito de forma tão ampla quanto na União Europeia, onde o GDPR já está consolidado. Um exemplo é o caso "Google Spain vs. Mario Costeja González", que permite a remoção de links irrelevantes ou prejudiciais, mas essa aplicação deve ser ponderada em situações de interesse histórico ou jornalístico, conforme demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1.010.606/RJ (2021). Além disso, as plataformas digitais lutam para equilibrar o direito à informação e a proteção da privacidade, em um cenário que exige uma regulação mais clara das grandes empresas de tecnologia.

Conclusão

O direito à privacidade e ao esquecimento é crucial para a dignidade humana na era digital. A LGPD é um avanço importante no Brasil, mas precisamos de uma regulamentação mais específica para o direito ao esquecimento. A comparação com o modelo europeu mostra que essa regulação deve ser cuidadosa, evitando abusos e respeitando a liberdade de expressão e a memória histórica, o que é essencial para um ambiente digital seguro e justo.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Recurso Extraordinário 1.010.606/RJ, 2021.
COSTEJA GONZÁLEZ, Mario. Caso Google Spain vs. Mario Costeja González, Tribunal de Justiça da União Europeia, 2014.
LLORENTE, Alfredo. "O Direito ao Esquecimento". Revista de Direito Digital, vol. 5, n. 2, 2017.
PEREIRA, Samuel. "Privacidade, Proteção de Dados e o Direito ao Esquecimento". Editora Jurídica, 2020.
BARROS, Mariana. "Proteção de Dados Pessoais: Aspectos Legais e Práticos". Revista Brasileira de Direito Digital, 2021.